



PROJETO DE LEI Nº 37, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DA AMESC - CINFRA, NA SUA QUOTA DE INVESTIMENTOS, A TOMAR EMPRÉSTIMO JUNTO AO BADESC - AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S/A, ADERIR AO PROGRAMA BADESC CIDADES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul – SC, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 52, inciso IV, apresenta à Câmara de Vereadores para análise e deliberação, o seguinte Projeto de Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a aderir ao Programa Badesc Cidades e participar de operação de crédito por Consórcio Público.

Art. 2º - A adesão ao Programa BADESC CIDADES propiciará o aporte de recursos ao município para financiamento de máquinas e objetos para o Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura Rodoviária da AMESC - CINFRA.

Art. 3º - Para atendimento das necessidades financeiras do programa de investimentos mencionados no artigo 2º, fica o Poder Executivo, Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura Rodoviária da AMESC - CINFRA, na sua quota de investimentos, autorizado a tomar empréstimo junto ao BADESC - Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S/A, com recursos do Programa Badesc Cidades, até o montante de R\$ 770.000,00(setecentos e setenta mil reais).

Parágrafo único - Em garantia aos empréstimos estabelecidos neste Artigo, fica o Poder Executivo autorizado a oferecer a vinculação de quotas partes do ICMS e/ou FPM, para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito.

Art. 4º - Para dar continuidade ao Programa Badesc Cidades, o Poder Executivo consignará nos projetos de lei orçamentários dos anos subsequentes, as dotações necessárias a formação do Programa, bem como para cumprimento dos compromissos com encargos dos empréstimos tomados.

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2010- 5.308	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--	--------------------------	--------------------------------	-----------------------------	-------------------------------------	---



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL

Art. 5º - Por conta dos financiamentos estabelecidos no Artigo 3º desta Lei, o Município pagará encargos máximos de 5,5% (cinco inteiros e cinco décimos por cento) ao ano, acrescido da taxa SELIC (variação acumulada das taxas médias apuradas no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia, divulgada pelo Banco Central do Brasil), ou, no caso de sua extinção, o indexador que a substituir.

Art. 6º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 7º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 8º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbé do Sul (SC), 09 de setembro de 2022.

ROBERTO BIAVA
PREFEITO MUNICIPAL

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2010- 5.308	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--	--------------------------	--------------------------------	-----------------------------	-------------------------------------	---



JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei nº 37/2022

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminho para apreciação dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei que autoriza o município a aderir ao Programa Badesc Cidades e tomar empréstimo junto ao BADESC – Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina.

A proposta de empréstimo se faz necessária para aquisição de novos equipamentos para estruturação do Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura Rodoviária da AMESC – CINFRA. O CINFRA, foi instituído em 2018 e atualmente conta com quatro municípios consorciados: Jacinto Machado, Turvo, Timbé do Sul e Ermo.

Foi criado como uma estratégia para melhorar os serviços públicos, desenvolver ações conjuntas que atendessem o interesse coletivo de forma eficiente e com custos mais baixos do que estavam sendo praticados por diversas empresas.

Atualmente temos uma estrutura que já permitiu a execução de diversas obras de pavimentação nos municípios consorciados, com qualidade, mão de obra própria, muitas destas obras não teriam sido realizadas se não fossem viabilizadas pelo consórcio, haja vista o alto custo orçado por empresas privadas.

Contudo, os maquinários adquiridos anteriormente, não estão mais suprindo as necessidades do Consórcio, por isso, se faz necessário a aquisição de novos maquinários que compreendem, uma usina de asfalto e uma vibroacabadora.

O prazo máximo para a operação de crédito, objeto desta proposta será com período de carência de até 24 meses, num total de até 120 meses.

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2010- 5.308	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--	--------------------------	--------------------------------	-----------------------------	-------------------------------------	---



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL**

Sendo o que se apresenta para o momento, nos colocamos à disposição dos senhores vereadores e demais interessados, para prestar os esclarecimentos julgados necessários.

Timbé do Sul (SC), 09 de setembro de 2022.

Atenciosamente,

**ROBERTO BIAVA
PREFEITO MUNICIPAL**

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2010- 5.308	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--	--------------------------	--------------------------------	-----------------------------	-------------------------------------	---